

Lei nº 519/81 de 30 de dezembro de 1981

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado de Minas Gerais convênio para construção do Centro de Saúde desta cidade e contém outras provisões.

O Povo do Município de Guacema, por seus representantes eleitos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado de Minas Gerais, um convênio para construção de um Centro de Saúde neste município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Guacema, 30/12/1981
 Luiz Rodrigues da Costa
 Prefeito Municipal

Lei nº 520/81 de 30/12/81

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio para implantação do Programa "PES", que consiste na instalação do Sodáio de Endrade Simplificado "PES" e execução de instalação elétrica interna em domicílios ocupados por moradores considerados de baixa renda.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema
decetou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal fica autorizado
a assinar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG, con-
vênio para instalação do Gabinete de Entrada Simplificado - "PES"
e execução da instalação elétrica interna, em todos os domicílios
urbanos cuja fiação há mais de um ano, e que venham a
apresentar carga instalada até 5.000 Watts, 1 gen, devido a li-
mitações financeiras, não estarem ligados à rede de energia
elétrica da CEMIG.

Vicariado Unico - A Prefeitura assumiria todo o qualqu-
er ônus incidente da mão-de-obra para instalação do Gabinete de En-
trada Simplificado - "PES", e da execução da instalação elétrica in-
terna das residências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da
sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas autoridades e quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a fa-
çam cumprir, já interiormente com a sua contém.

Prefeitura Munici-
pal de Piracema, 30 de dezembro de 1981
Eugenio Rocha Pires de Costa
Gabinete Municipal

Lei nº 521/81 de 30/12/81

"Decreto sobre Gratificação de Natal aos servidores
sob o regime estatutário"

À Câmara Municipal de Piracema, por seu